



Estado de Goiás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alvorada do Norte-Go

Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, reunida com as Comissões Permanentes de FINANÇAS E ORÇAMENTO e a de SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER nº. 014/2025

Sobre: PROJETO DE LEI Nº 011/2025, de 02 de abril de 2025.

Protocolo no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo-SAPL, sob o nº **94**/2025, em 04/04/25.

Interessado: Chefe do Executivo Municipal.

Assunto: **“Autoriza a doação de terreno urbano de propriedade do Município de Alvorada do Norte ao Estado de Goiás para fins específicos, e dá outras providências”.**

(Matéria legislativa tramitando em regime de urgência, nos termos dos artigos 117 e 118 do Regimento Interno).

Regimentalmente protocolado, conforme acima mencionado, e dado conhecimento ao plenário, na sessão ordinária do dia 07/04/25, com cópias aos vereadores, foi despachado à essa Comissão de Justiça, para que, se possível, analise juntamente com a de Finanças e Orçamentos e a de Serviços Públicos, sobre a emissão do parecer em conjunto, nos termos do art. 118 do regimento interno, em seu parágrafo segundo.

O PL já se encontra analisado pela ASSESSORIA JURÍDICA desta Câmara Municipal.

Assim, cumpre-nos, emitir o parecer sobre o Projeto de Lei nº 011/2025, acima epigrafado, no qual o Chefe do Executivo, pede autorização legislativa, para doar um TERRENO, de propriedade do município, situado na Rua 04, esquina com a Rua 05, Quadra 23ª – Lote da Área Especial “D”, localizada no bairro Nova Vila, desta cidade, sob a matrícula nº 5.668, do Livro 02, registro geral do Cartório do Registro de Imóveis.

A autorização tem por objeto, a construção de um ECOPONTO, no bairro Nova Vila, que servirá para o recebimento e armazenamento temporário de materiais recicláveis, tais como plástico, vidro, papel, metal e outros itens passíveis de reaproveitamento, conforme consta na justificativa do Chefe do Executivo. Com essa iniciativa, estará concretizando o esforço do executivo municipal colaborar com a preservação ambiental e a sustentabilidade.

Dessa forma, a presente doação, sem ônus, para o Estado de Goiás, vem no intuito de destinar, corretamente, um local adequado para a reciclagem do lixo, pois que, a construção do ECOPONTO, irá criar um ponto de referência, para a coleta seletiva e incentivar a participação ativa dos cidadãos, no processo de reciclagem.



O artigo 4º, do PL em análise, estipula, para efeito de avaliação, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), do referido imóvel, para a doação.

Anexo ao PL se encontra a Certidão de inteiro teor do terreno, emitida em 14/03/25 e o laudo de avaliação, emitido em 03/04/25.

Neste sentido, concluímos que a partir da análise do projeto de lei 011/25 e seus anexos, pode-se afirmar que tal projeto não encontra nenhum óbice legal, uma vez que em sua própria redação, prevê, em seu art. 3º, que após a conclusão e entrega da obra, o município será responsável pela sua administração e manutenção.

Portanto, a matéria legislativa se encontra de acordo com as normas técnicas, e no que tange aos seus aspectos formal e material, o projeto de lei é de interesse social local.

Pelo exposto, considerando os fundamentos legais e constitucionais, e o debate pelas comissões reunidas, deliberam, pelos seus membros, em conjunto, exarar o PARECER, opinando favoráveis, pela tramitação e acolhimento do Projeto de Lei nº 011/2025 de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre a doação de terreno urbano de propriedade Município, ao Estado de Goiás, para fins de construção do ECOPONTO, sem ressalvas.

É o PARECER, em conjunto. Devolva-se o processo para a Mesa Diretora.

SALA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril de 2025.

PARECER da Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO, pela APROVAÇÃO.

Presidente: **JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS**/PSDB:_____

Relator: **KLEBER DE ALMEIDA LOPES**/PRD:_____

Secretário: **JÚLIO CEZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO**/UNIÃO:_____

PARECER da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTOS, pela APROVAÇÃO.

Presidente: **DAMIÃO NATAL DE LIMA**/PP:_____

Relator: **GEAZI LAMUNIER LEÃO**/UNIÃO:_____

Secretário: **JÚLIO CEZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO**/UNIÃO:_____

PARECER da Comissão de SERVIÇOS PÚBLICOS, pela APROVAÇÃO.

Presidente: **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA**/PSDB:_____

Relator: **DIVINO PEREIRA DE JESUS**/UNIÃO:_____

Secretário: **CLAUDESON RODRIGUES DE MELO**/PRD:_____